



PROJETO DE LEI Nº 65/2023
LEI Nº 2023

AUTÓGRAFO Nº 56/2023
APROVADO EM 19.06.2023

Dispõe sobre a criação de uma nova ação 1.055, na Unidade Executora 02.05.01. FMAS – Serviços Sociais Gerais, e abre um Crédito Suplementar Especial, com saldo remanescente do convênio, no valor de R\$ 16.894,83.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.055, Convênio nº 2022/2784486000001, Ministério da Cidadania, e abre um Crédito Suplementar Especial, com saldo remanescente do convênio, no valor de R\$ 16.894,83, na seguinte dotação orçamentária:

02.05.01. FMAS – Serviços Sociais Gerais

F.P. 08.244.0006.1.055 Convênio Ministério da Cidadania –
Aquisição de veículo.

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha - 642

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 16.894,83

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 20 de Junho de 2023.


LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente


MAICON HENRIQUE BRIZOLA
1º Secretário